



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGETRANSF**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 079**

**DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.**

**Concessionária SUPERVIA – Recurso da  
Deliberação ASEP-RJ/CD nº. 628/05 integrada  
pela Deliberação AGETRANSF/CD nº. 013/05.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições  
legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-04/079.212/2001, por  
unanimidade dos Conselheiros presentes à Sessão Regulatória.**

**DELIBERA:**

Art. 1º - Conhecer do recurso, por presentes os requisitos de admissibilidade, mas, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os termos da Deliberação nº. 628, de 31/05/2005, integrada pela Deliberação AGETRANSF nº. 013, de 28/07/2005.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2006.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Conselheiro Presidente Substituto

**FRANCISCO JOSÉ REIS**  
Conselheiro

**MAURICIO AGNELLI**  
Conselheiro

**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO**  
Conselheiro



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*AGETRANS***

**DELIBERAÇÃO AGETRANS N° 079**

**DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.**